



## MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



### LEI MUNICIPAL Nº 1.441/2025

**SÚMULA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS E PRODUTORES DA GLEBA SAO BENEDITO – AGRODITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **OSMAR ANTONIO MOREIRA**, Prefeito de Paranaíta, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal **ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS E PRODUTORES DA GLEBA SAO BENEDITO - AGRODITO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **33.309.497/0001-83**, entidade civil sem fins econômicos, de caráter organizacional, com objetivos e finalidades de promover o fortalecimento, o desenvolvimento e o progresso da comunidade rural situada na gleba são benedito, a união e a integração de seus membros, inserir a comunidade rural nos debates e discussões, públicos e privados, que a afetem e lhe digam respeito, capitanear a defesa dos interesses coletivos da comunidade rural, auxiliar na busca de soluções para as demandas coletivas da comunidade rural, promover a produção oriunda da comunidade e fortalecer e apoiar o agronegócio desenvolvido na comunidade, região, no Estado de Mato Grosso e no País, com sede e foro na Avenida Alceu Rossi, s/n, CEP: 78590-000, na cidade de Paranaíta – MT.

**Art. 2º** - Ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas e direitos da legislação específica municipal à Entidade ora declarada de utilidade pública.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Paranaíta/MT, em 11 de abril de 2025.**

**OSMAR ANTONIO MOREIRA**  
Prefeito de Paranaíta/MT